TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA CAROLINA DO NORTE, VICINAL ITÃ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ.

Proc. 112/23
Fl. 03
Ass.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. O objeto deste Termo de Referência segue especificado, conforme abaixo:

LOTE I - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VLR. UNT.**	**VLR. TOTAL**
1	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO	UND.	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
2	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL PORTÁTIL C/ KIT BATERIA EXTERNA	UND.	1	R$ 1.699,00	R$ 1.699,00
3	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL PORTÁTIL	UND.	2	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
4	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA	UND.	2	R$ 350,00	R$ 700,00
5	MACA HOSPITALAR	UND.	4	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
6	MESA GINECOLÓGICA	UND.	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
7	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR	UND.	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
8	CARRO PARA CURATIVO	UND.	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
9	BIOMBO DUPLO DOBRÁVEL	UND.	3	R$ 950,00	R$ 2.850,00
10	ESCADA C/ DOIS DEGRAUS PARA CONSULTÓRIO CLÍNICO	UND.	3	R$ 350,00	R$ 1.050,00
11	KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL - 3 LITROS	UND.	1	R$ 2.099,00	R$ 2.099,00
12	MESA DE MAYO COM BANDEJA EM INOX	UND.	2	R$ 899,00	R$ 1.798,00
13	SUPORTE DE SORO	UND.	3	R$ 550,00	R$ 1.650,00
14	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE	UND.	2	R$ 169,00	R$ 338,00
VALOR TOTAL					R$ 30.384,00

1. BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO
 1.1. Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas;
 1.2. Balança antropométrica eletrônica com capacidade de no mínimo 300 kg;
 1.3. Divisão de frações de 50 a 100 g;
 1.4. Função: TARA (máx 100% da Capacidade Máxima);

4.3. Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica;
4.4. Possuir indicação de alta qualidade para uma fácil leitura.

Proc. 11212/23
Fl. 04
Ass.

5. MACA HOSPITALAR
5.1. Divã clínico, maca fixa com capacidade de até 190kg;
5.2. Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro;
5.3. Parede de 1,2 mm;
5.4. Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim;
5.5. Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira;
5.6. Pés com ponteiras de PVC;
5.7. Pintura eletrostática a pó-epoxi;
5.8. Modelo Fixa Reclinável;
5.9. Dimensões externas: 2,00 x 0,63 x 0,80m
5.10. Dimensões internas: 1,85 x 0,65 x 0,80m;

6. MESA GINECOLÓGICA
6.1. Capacidade para suportar até 180 kgs de carga estática;
6.2. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono com tratamento antiferruginoso;
6.3. Pintura eletrostática a pó e pés com ponteiras de borracha;
6.4. Estofado confeccionado em espuma de no mínimo 5 cm, densidade D28, revestido em courvin na cor preta;
6.5. Leito com estrutura confeccionado em tubo de aço carbono, dividido em 3 secções: dorso, assento e pernas, com elevação de altura por meio de cremalheira e suporte de lençol (rolo descartável);
6.5.1. Base para colocação de cuba;
6.5.1.1. Acessórios inclusos: perneira porta coxa revestido em espuma, perneira
6.6. Porta calcanhar revestido em espuma e cuba em aço inox;
6.7. Dimensões mínimo 1800 mm x 550 mm de largura x 850mm de altura aproximadamente;

7. FOCO CLÍNICO HOSPITALAR
7.1. Foco Luminoso auxiliar, de luz fria de LED, com Rodízio, para exames clínicos e ginecológicos;
7.2. Pedestal com haste inferior pintada em epóxi e tratamento anticorrosivo;
7.3. Cabo de alimentação com comprimento mínimo de 2 m;
7.4. Altura regulável do foco luminoso com variação mínima entre 90 a 150 cm;
7.5. Base do pedestal com 05 rodízios;
7.6. Lâmpada LED 12 w;
7.7. Bivolt 110/220 V;

8. CARRO PARA CURATIVO
8.1. Estrutura: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de ø 1" x 1,20 mm;
8.2. Tampo e Prateleira: Confeccionados em chapa de aço inoxidável de 0,80 mm e gradil em toda volta;
8.3. Puxador: Confeccionado em tubo de aço inoxidável de ø 1" x 1,20 mm;
8.4. Varandas e Suporte para Bacia e Balde inox;
8.4.1. Acessórios Fornecidos: Bacia de aço inoxidável de 3 litros e Balde de aço inoxidável com capacidade de 5 litros;
8.5. Rodízios: Giratórios de ø 2";

Proc. 112/23
Fl. 05
Ass.

12.6.3. Comprimento da base: 55 cm
12.6.4. Largura da base: 50 cm

13. SUPORTE DE SORO
13.1. Construído em tubos inox 7/8" x 1,2mm, pés com rodas, haste em tubos inox de ¾" x 1,0mm;
13.2. Ganchos em "X" na parte superior;
13.2.1. Capacidade de 04 (quatro) frascos de soros simultâneos;
13.3. Altura regulável aproximado;
13.4. Altura mínima: 1,57m e Altura máxima: 2,10m.

14. SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE
14.1. Suporte metálico com dispositivo para fixação em parede, utilizado para acondicionar caixa de papelão coletora de perfuro cortantes com volume de até 13 litros.

LOTE II - MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VLR. UNT.**	**VLR. TOTAL**
1	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO	**UND.**	6	R$ 1.600,00	R$ 9.600,00
2	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS COM CHAVE	**UND.**	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
3	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS	**UND.**	1	R$ 1.599,00	R$ 1.599,00
4	CADEIRA FIXA	**UND.**	16	R$ 465,00	R$ 7.440,00
5	CADEIRA GIRATÓRIA	**UND.**	4	R$ 799,00	R$ 3.196,00
6	CENTRAL DE AR SPLIT 12MIL BTUS COM INSTALAÇÃO	**UND.**	5	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
7	CENTRAL DE AR SPLIT 24MIL BTUS COM INSTALAÇÃO	**UND.**	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
8	COMPUTADOR TIPO I	**UND.**	4	R$ 6.250,00	R$ 25.000,00
9	ESTANTE DE AÇO	**UND.**	6	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
10	FOGÃO A GÁS	**UND.**	1	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
11	GELADEIRA	**UND.**	1	R$ 3.158,00	R$ 3.158,00
12	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	**UND.**	5	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00

1.20. As prateleiras devem ser reguláveis e permitir o ajuste em distâncias de até 100 mm. Furos ou parafusos não devem ser visíveis do lado externo do móvel;
1.21. Armário na cor cinza chumbo.

Proc. 112/23
Fl. 06
Ass.

2. ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS COM CHAVE
 2.1. Material de confecção aço/ferro pintado, laterais de vidro;
 2.2. Duas portas com possibilidade de trava com chave;
 2.2.1. Fechadura tipo yale c/ chaves;
 2.3. Material da porta em vidro transparente mín. 3mm espessura;
 2.4. Possuir 3 (três) prateleiras em vidro ou chapa em inox;
 2.5. Quantidade portas: 2 (duas) portas:
 2.5.1. Medidas: 1,50 x 0,50 x 0,40 m (A x L x P);
 2.6. Características adicionais estrutura em aço c/ cantos arredondados;
 2.7. Prateleiras altura regulável;
 2.8. Teto e fundo com chapa aço nº20;
 2.9. Pés com ponteira de borracha;

3. BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS
 3.1. Bebedouro Elétrico;
 3.2. Acomodação de garrafão/galão de água de 20 litros;
 3.3. 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada;
 3.4. Possibilitar a higienização da pingadeira/bandeja removível;
 3.5. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora com temperatura ambiente de 30°;
 3.6. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm;
 3.7. Gabinete com proteção UV;
 3.8. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável;
 3.9. Aprovado pelo Inmetro;

4. CADEIRA FIXA
 4.1. Assento e encosto com formato ergonômico, injetados em polipropileno virgem, com cavidades para acomodação dos glúteos e superfícies com textura para reduzir o deslizamento. Cor do assento e encosto: azul escuro não translúcido. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.
 4.2. Assento e encosto (dimensões):
 4.2.1. Assento: 460mm (largura mínima) x 390mm (profundidade mínima);
 4.2.2. Encosto: 450mm (largura mínima) x 300mm (altura mínima);
 4.2.3. Ângulo de inclinação do assento para trás de 5°;
 4.2.4. Ângulo entre o assento e o encosto de 98°;
 4.2.5. Assento e encosto fixados a estrutura de forma não aparente, dificultando o acesso dos usuários e evitando o desprendimento com facilidade e prematuramente;
 4.2.6. Assento e encosto inteiriços, sem a presença de orifícios;
 4.2.7. Assento e encosto com chapa de reforço em polipropileno nos locais de contato com a estrutura metálica.
 4.3. Estrutura:
 4.3.1. Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, chapa 16 (1,5 mm) com quatro apoios em nylon ou polipropileno injetados no piso;

5.3.9. Todos os pontos de fixação do encosto, assento e demais partes com estrutura devem ser feitas com parafusos metálicos não aparentes e sem presença de folgas ou frestas entre as peças;

5.3.10. Estrutura e rodízios na cor preto não translúcido.

Proc. 112123
Fl. 07
Ass.

6. CENTRAL DE AR SPLIT 12MIL BTUS COM INSTALAÇÃO
 6.1. Aparelho de ar-condicionado "split system" do tipo "Hi Wall" com capacidade mínima de 12.000 BTU's;
 6.2. Ciclo frio;
 6.3. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A";
 6.4. Registro no INMETRO;
 6.5. Baixo nível de ruído;
 6.6. Modelo em linha de fabricação;
 6.7. 03 velocidades de ventilação ou superior;
 6.8. Utilize gás refrigerante ecológico R-410;
 6.9. Filtro antibacteriano, removível e lavável;
 6.10. Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas;
 6.11. Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;
 6.12. Com display digital, funções timer, sleep e swing;
 6.13. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação;
 6.14. Voltagem: 220V;
 6.15. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem;
 6.16. Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;
 6.17. Aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português;
 6.18. Garantia
 6.18.1. Garantia mínima de 03 (três) anos para o compressor e 01 (um) ano para o restante das peças, a partir do recebimento definitivo.
 6.19. Serviço de instalação de aparelho ar-condicionado tipo split 12.000 btu's
 6.19.1. Serviço de Instalação de aparelho ar-condicionado tipo split 12.000 Btu's incluído material com comprimento mínimo da tubulação de 3 metros, suporte com isoladores e mão de obra. Os materiais e serviços deverão ser dimensionados conforme marca e modelo ofertados. Todo material e serviço para a correta instalação do equipamento deverá ser considerada, tais como: Furo em concreto, Remoção de Revestimento, Demolição de Alvenaria, Remoção de Vidro, Chapisco, Massa grossa, reboco de massa fina, Adequação de esquadria metálica, Reposição de vidros. Execução de isolamento com isolante tubo elastomérico e fita de Pvc para instalação de fixação de cabo PP, Carga de Refrigerante compatível com a potência do condicionador, caso necessário. Tomada e Plugue de 20a 2P+T conforme NBR 14136. Uso de cabo PP conforme especificação exigida pelo fabricante da marca ofertada.

7. CENTRAL DE AR SPLIT 24MIL BTUS COM INSTALAÇÃO
 7.1. Aparelho de ar-condicionado "split system" do tipo "Hi Wall" com capacidade mínima de 24.000 BTU's;
 7.2. Ciclo frio;
 7.3. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A";
 7.4. Registro no INMETRO;
 7.5. Baixo nível de ruído;
 7.6. Modelo em linha de fabricação;

Proc. 112/23
Fl. 08
Ass. 1050

8.4.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM ou com direito de Copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software;

8.4.2. O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS. Em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição.

8.4.3. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;

8.4.4. Deverá ser desenvolvida em português e/ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria;

8.4.5. O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; A marca e modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido;

8.4.6. O software de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento); Placa mãe;

8.4.7. A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST;

8.4.8. Permitir a atualização de BIOS;

8.4.8.1. O processo de atualização deverá ser feito em ambiente Windows x86 ou x64;

8.4.8.2. Permitir a criação de um pendrive de recuperação da BIOS ou mídia óptica para instalação da versão mais recente;

8.4.8.3. Possuir local no site do fabricante do equipamento para download da versão mais atual da BIOS;

8.5. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO

8.5.1. Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 100/1000 Mbits/s com conector padrão RJ45;

8.5.2. Interface de rede padrão Gigabit Ethernet;

8.5.3. Deve suportar modo de operação *Full Duplex* e *auto-sense*;

8.6. VÍDEO

8.6.1. Controladora de vídeo integrada;

8.6.2. Deve possuir ao menos duas saídas integradas à placa mãe, para uso de 02 (dois) monitores simultaneamente com opção de modo imagem ou extensão;

8.6.3. As saídas deverão obrigatoriamente ser:

8.6.3.1. 01 (uma) saída VGA e/ou Display Port (O padrão deverá obrigatoriamente está alinhado ao monitor);

8.6.3.2. 01 (uma) saída HDMI;

8.6.4. Permitir resolução de até 1920 x 1080 no mínimo, com taxa de 60Hz ou superior;

8.7. ARMAZENAMENTO

8.7.1. Dispositivo interno SSD de 240 GB - NVME;

8.7.2. Capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial de 1500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 800 MB/s);

8.8. TECLADO

8.8.1. Alfanumérico - ABNT II;

8.8.2. Conector USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;

8.13. DIVERSOS

8.13.1. Deverá ser fornecida a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes do hardware e softwares, comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital;

8.13.2. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

8.13.3. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante não sendo aceitos equipamentos destinados ao mercado residencial;

Proc. 112/23
Fl. 09
Ass.

9. ESTANTE DE AÇO

9.1. Estante de aço c/6 prateleiras abertas;
9.2. Estante de aço aberta;
9.3. Dimensões aproximadas:
9.3.1. Altura: 1980mm;
9.3.2. Largura: 945mm;
9.3.3. Profundidade: 600mm;
9.4. Aberta com reforço lateral e fundo;
9.5. 4 (quatro) colunas em chapa ABNT 1010 bitola MSG 14 (1,9mm);
9.6. Prateleiras em chapa ABNT 1010 bitola MSG 22 (0,75mm);
9.7. Capacidade de carga por prateleira: no mínimo 100kg;
9.8. Cor: cinza;
9.9. Acabamento:
9.9.1. Tratamento antiferruginoso;
9.9.2. Produto com tratamento antiferruginoso de fosfatização a zinco por imersão;
9.9.3. Pintura eletrostática em epóxi pó.

10. FOGÃO A GÁS

10.1. Fogão a gás tipo doméstico com quatro chamas (com pelo menos 1 queimador família);
10.2. Forno com capacidade mínima do forno 50 litros e autolimpante;
10.3. Forno com vidro frontal, cor branca.
10.4. Mesa em inox, acendimento automático (mesa e forno), botões removíveis;
10.5. Tensão 110V;
10.6. Apresentar válvula de segurança no acendedor do forno;
10.7. Prateleira removível, tampa de vidro sem puxador.

11. GELADEIRA

11.1. 1 (uma) porta;
11.2. Sistema de refrigeração: Frost Free;
11.3. Capacidade total de armazenagem aproximada: 300 litros;
11.4. Capacidade aproximada (Geladeira): 253 litros
11.5. Capacidade aproximada (Freezer): 47 litros;
11.6. Controle de temperatura;
11.7. Gaveta: no mínimo 1;
11.8. Painel de comando eletrônico permitindo o ajuste da temperatura;
11.9. Compartimento extra frio para resfriamento rápido de bebidas conservação de alimentos perecíveis;

Proc. 112/23
Fl. 10
Ass.

13.4.2. Ampliação / Redução: 25% - 400%
13.4.3. Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 27,9 cm (carta)
13.4.4. Agrupamento de Cópias (2 em 1)
13.4.5. Cópia de Identidade (ID Card)
13.4.6. Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi
13.4.7. Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade

13.5. DIGITALIZAÇÃO

13.5.1. Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas
13.5.2. ADF
13.5.3. Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi
13.5.4. Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi
13.5.5. Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®
13.5.6. Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS
13.5.7. Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)

13.6. ITENS INCLUSOS

13.6.1. Cartucho de toner
13.6.2. Unidade do tambor

14. LIXEIRA INOX 30 LITROS
14.1. Lixeira Inox 30 Litros;
14.2. Aro sem Tampa para facilitar o manuseio;
14.3. Corpo em aço inox;

15. LONGARINA FIXA - 3 LUGARES
15.1. Cadeira longarina fixa contendo 03 (três) lugares, reforçada, com assentos e encosto fabricados em copolímeros de alta resistência, sem braço, com espaldar baixo na cor preta.
15.2. Encosto produzido em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero em formato anatômico com bordas arredondadas medindo no mínimo 455 mm de largura x 260 mm de altura x 3 mm de espessura, fixado no suporte do encosto por meio de rebite plástico;
15.3. Assento produzido em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero em formato anatômico com bordas arredondas e borda frontal em declive medindo no mínimo 455 mm de largura x 395 mm de profundidade x 3 mm de espessura, fixado no suporte do assento por meio de encaixe plástico e parafuso;
15.4. Suporte do assento e encosto em duas peças fabricadas em tubo de aço industrial seção oblonga medindo no mínimo 16 x 30 mm com espessura mínima de 1,5 mm soldados na longarina por processo Mig;
15.5. Estrutura/longarina horizontal fabricada tubo de aço industrial seção quadrada medindo no mínimo 50 x 50 mm com espessura mínima de 1,20 mm ou seção retangular medindo no mínimo 50 x 30 x com espessura mínima de 1,50 mm soldados pelo processo Mig, com dois pés no sentido vertical em formato "Y" invertido ou "T" invertido, fabricado em tubo de aço industrial seção redonda medindo no mínimo 31 mm de diâmetro e espessura de no mínimo 1,50 mm para o formato "Y" invertido ou tubo de aço seção retangular medindo no mínimo 50 x 30 mm com espessura de no mínimo 1,50 mm, com sapatas e ponteiras plásticas injetadas, para o formato "T" invertido;
15.6. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta;

Proc. 112/23
Ass.

17.7. As laterais, o tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas, possibilitando montar e desmontar várias vezes, sem perder a qualidade;

17.8. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três por porta para os armários altos e extra-altos;

17.9. Fechadura de tambor cilíndrico, mínimo de uma duplicata da chave;

17.10. Cada porta deve ter um puxador inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado;

17.11. Base com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado ou base em aço SAE 1010/1020, retangular com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto;

18. MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

18.1. TAMPO

18.1.1. Em MDP ou MDF de 25 mm, com 750 mm de altura, 1200 mm de largura e 2400 mm de comprimento (8 pessoas), revestido com BP nas duas faces, superfície texturizada;

18.1.2. Cor casca de ovo;

18.1.3. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm, na mesma cor que o tampo.

18.2. ESTRUTURA

18.2.1. Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, com quatro apoios reguláveis no piso, em polipropileno ou nylon injetado;

18.2.2. Fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos;

18.2.3. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos;

18.2.4. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos;

18.2.5. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias;

18.2.6. Painel central opcional em MDF ou MDP 18 mm, revestido BP, superfície texturizada, na mesma cor do tampo (casca de ovo). Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do BP;

18.2.7. Todos os pontos de fixação entre tampo e demais partes com estrutura devem ser feitas com parafusos metálicos não aparentes e sem presença de folgas ou frestas entre as peças;

18.2.8. Estrutura na cor casca de ovo.

19. EQUIPAMENTO SMART TV TIPO: 43"

19.1. TELA

19.1.1. Tamanho da tela em diagonal: 43 polegadas;

19.1.2. Tipo de Tela: UHD;

19.1.3. Resolução de Tela: 4k;

19.1.4. Formato de Tela: 16:09;

19.1.5. Frequência da tela: 60Hz

19.1.6. Resolução máxima: 3840x2160

19.2. CONEXÕES

19.2.1. Porta USB Em quantidade igual ou superior a 1 porta;

19.2.2. Porta HDMI Em quantidade igual ou superior a 3 portas;

PÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N - CENTRO
CARACARAÍ – RR – CEP: 69.360-000
CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br

PROC. 442/23
FL 12
ASS.

Impacto na Saúde Pública: Investir em material permanente de qualidade tem um impacto direto na saúde pública da região. Com melhores recursos, é possível prevenir doenças, promover saúde e bem-estar e atender de maneira mais eficiente às emergências de saúde pública.

Justificativa Financeira: A longo prazo, a aquisição de equipamentos duráveis e de última geração pode representar economia para o município. Equipamentos mais modernos tendem a ter maior durabilidade e menores custos de manutenção, além de aumentarem a eficiência dos serviços prestados.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os produtos a serem adquiridos, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 O objeto do presente termo de referência será recebido de forma parcelada conforme requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
5.2 O fornecedor deverá obrigatoriamente, sob pena de rescisão contratual, entregar na Secretaria Municipal de Saúde, no dia da assinatura do contrato, documento da empresa contendo os dados para contato, incluindo obrigatoriamente um endereço de e-mail para o qual serão enviadas as requisições.
5.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o presente termo.

6. VALOR ESTIMADO

6.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 151.723,00 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e três reais).**
6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas que atuam no ramo, em pesquisas de mercado.

7 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os produtos serão recebidos:
a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
7.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
7.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a:
8.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.
8.3 A contratada deverá apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, as Notas Ficais acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal (Receita Federal, Caixa, Trabalhista, Sefaz e Municipal /Caracaraí) com validade na data da nota, na respectiva nota fiscal deverá constar detalhadamente as quantidades e valores dos produtos solicitados em requisições.
8.4 O endereço para entrega das notas fiscais será: Praça do Centro Cívico, S/N, Centro, Caracaraí – RR.

técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Proc. 192/23
Fl. 13
Ass.

14 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corrida, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria Municipal de Saúde, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

14.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

14.4 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados às CONTRATANTES.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Caracaraí-RR, _____ de _____ de 2023.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Proc. 12123
Fl. 03 V
Ass.

1.5. Régua antropométrica com altura máxima maior ou igual a 2,00 metros e graduação de 0,5 cm em alumínio;
1.5.1. Cabeçote da régua antropométrica deverá possuir desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente;
1.6. Plataforma em chapa de aço reforçado;
1.6.1. Bandeja de pesagem com tapete antiderrapante adesivo de fácil higienização;
1.7. Pés reguláveis em borracha;
1.8. Display de Led ou cristal líquido de no mínimo 4 dígitos;
1.9. Bivolt 110/220 V;
1.10. Pintura: Epóxi na cor branca;
1.11. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.
1.11.1. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO;

2. BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL PORTÁTIL C/ KIT BATERIA EXTERNA
2.1. Gabinete em plástico ABS injetado;
2.2. Display LCD (cristal líquido);
2.3. Teclado durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato;
2.4. Botão liga/desliga;
2.5. Função: TARA (máx 100% da Capacidade Máxima);
2.6. Buzzer sonoro de teclas;
2.7. Concha anatômica em material resistente, totalmente higienizável e atóxica;
2.8. Pés antiderrapantes em borracha sintética;
2.9. Capacidade de pesagem 25Kg com divisão de 2/5G;
2.10. Possuir capacidade de alimentação por meio de bateria externa de 12v;
2.10.1. Cabo de conexão entre a balança e a bateria deverá medir no mínimo 5 metros;
2.11. Bivolt 110/220 V;
2.12. Pintura: Epóxi na cor branca;
2.13. Homologadas pelo INMETRO;

3. BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL PORTÁTIL
3.1. Gabinete em plástico ABS injetado;
3.2. Display LCD (cristal líquido);
3.3. Teclado durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato;
3.4. Botão liga/desliga;
3.5. Função: TARA (máx 100% da Capacidade Máxima);
3.6. Buzzer sonoro de teclas;
3.7. Concha anatômica em material resistente, totalmente higienizável e atóxica;
3.8. Pés antiderrapantes em borracha sintética;
3.9. Capacidade de pesagem 25Kg com divisão de 2/5G;
3.10. Bivolt 110/220 V;
3.11. Pintura: Epóxi na cor branca;
3.12. Homologadas pelo INMETRO;

4. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA
4.1. Material rígido de fácil higienização e resistente a umidade;
4.2. Escala numérica de 100 cm úteis;
4.2.1. Graduação em milímetros;

Proc. M2/23
Fl. 04v
Ass. 100

8.6. Dimensões: 0,75 x 0,45 x 0,80 (C x L x A);

9. BIOMBO DUPLO DOBRÁVEL
 9.1. Estrutura em tubos de aço carbono redondo;
 9.2. Dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios;
 9.3. Cortinas em plástico impermeável - PVC - na cor Branca;
 9.4. Pés com ponteiras de borracha niveladoras na cortina do meio e com rodízios giratórios de 2" nas cortinas laterais;
 9.5. Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso;
 9.6. Dimensões aproximadas:
 9.6.1. Aberto 1,20m largura x 1,80m altura x 0,50m comprimento;
 9.6.2. Fechado: 0,60m largura x 1,80m altura x 0,50m comprimento;

10. ESCADA C/ DOIS DEGRAUS PARA CONSULTÓRIO CLÍNICO
 10.1. Estrutura tubular em aço carbono;
 10.2. Revestimento em pintura epóxi;
 10.3. Tratamento anti-ferruginoso;
 10.4. 02 degraus em piso de chapa de aço revestidos em borracha antiderrapante;
 10.5. Possuir pés com ponteiras de borracha;
 10.6. Capacidade: 120kg;

11. KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL - 3 LITROS
 11.1. É ideal para a oxigenação (oxigenoterapia) de pacientes hospitalares;
 11.2. Possuir componentes de alta qualidade, resistente e de fácil manuseio;
 11.3. A bolsa deverá conter divisórias específicas para organização dos itens;
 11.3.1. Tecido 100% poliamida;
 11.3.2. Possuir Alças ajustáveis para transporte;
 11.3.3. Rodas para facilitar a locomoção;
 11.3.4. Suportar até 10kg;
 11.4. Os itens deverão encaixar perfeitamente na bolsa fornecida, que acompanhará os seguintes itens:
 11.4.1. Cilindro de oxigênio em alumínio de 3 Litros (sem carga);
 11.4.2. Válvula reguladora com fluxômetro bilha;
 11.4.3. Mangueira de conexão;
 11.4.4. Umidificador;
 11.4.5. Máscara;
 11.4.6. Conjunto de Cânula de Guedel N° 0, 1, 2, 3, 4, 5;

12. MESA DE MAYO COM BANDEJA EM INOX
 12.1. Coluna em tubo 1" de diâmetro 1,25 milímetro de espessura da parede em aço inoxidável;
 12.2. Armação de apoio para bandeja com haste de tubo redondo de 3/4 de diâmetro e 1,25 milímetros de espessura de parede em aço inoxidável;
 12.3. Altura regulável com anel de fixação no tubo externo da coluna;
 12.4. Equipada com bandeja de aço inoxidável com aprox. 0,35 x0,50 m;
 12.5. Rodízios de 2 polegadas de diâmetro com aro de polietileno;
 12.6. Regulagem de altura em valores aproximados:
 12.6.1. Altura máxima: 1 m
 12.6.2. Altura Mínima: 75 cm

Proc. 112123
Fl. 05 V
Ass.

13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	**UND.**	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
14	LIXEIRA INOX 30 LITROS	**UND.**	6	R$ 350,00	R$ 2.100,00
15	LONGARINA - 03 LUGARES	**UND.**	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
16	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS	**UND.**	6	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00
17	ARMÁRIO BAIXO	**UND.**	4	R$ 799,00	R$ 3.196,00
18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	**UND.**	1	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00
19	EQUIPAMENTO SMART TV TIPO: 43"	**UND.**	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R$ 121.339,00

1. **ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO**
 1.1. Armário de aço com duas portas, fechadura e três prateleiras formando quatro vãos;
 1.2. Dimensões: de 1900 a 2000 mm (altura) x 400 mm (profundidade) x 800 mm (largura);
 1.3. Chapas de aço SAE 1010/1020;
 1.4. Corpo e portas em chapa 24 (0,60 mm);
 1.5. Prateleiras e reforço das portas em chapa 20 (0,90 mm);
 1.6. Base em chapa 18 (1,25 mm);
 1.7. Dobradiças em chapa 14 (1,9 mm);
 1.8. As três prateleiras devem ser removíveis e ajustáveis;
 1.9. Dobradiças internas com no mínimo 75 mm de altura – no mínimo três unidades por porta, não podem ser visíveis na parte exterior do móvel;
 1.10. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados;
 1.11. Fechadura de tambor cilíndrico. Mínimo de uma duplicata da chave;
 1.12. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas;
 1.13. Prateleiras com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, 1ª dobra: mínimo de 20 mm, 2ª dobra: mínimo de 10 mm. Dobras laterais simples: mínimo de 20 mm;
 1.14. Portas com dobras duplas em todo o perímetro, 1ª dobra: mínimo de 20 mm. 2ª dobra: mínimo de 15 mm;
 1.15. Base com dobras duplas, 1ª dobra: mínimo de 20 mm. 2ª dobra: mínimo de 15 mm, soldada ao corpo com mínimo de 10 pontos de solda espaçados uniformemente;
 1.16. As junções de chapas nos cantos das portas devem receber preenchimento com solda;
 1.17. Rebater a 180° a dobra interna das portas, no lado de fixação das dobradiças;
 1.18. Os reforços das portas devem ser soldados com mínimo de 9 pontos de solda para cada porta, espaçados uniformemente;
 1.19. Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas;

Proc. 112123
Fl. 06 V
Ass.

4.3.2. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias;
4.3.3. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos;
4.3.4. Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material;
4.3.5. Todos os pontos de fixação do encosto, assento e demais partes com estrutura devem ser feitas com parafusos metálicos não aparentes e sem presença de folgas ou frestas entre as peças;
4.3.6. Estrutura na cor preto não translúcido.

5. CADEIRA GIRATÓRIA
5.1. Cadeira giratória com rodízio assento e encosto com formato ergonômico injetados em polipropileno virgem, com cavidades para acomodação dos glúteos e superfície com textura para reduzir deslizamentos. Cor do assento e do encosto: azul escuro não translúcido.

5.2. ASSENTO E ENCOSTO (DIMENSÕES):
5.2.1. Assento: 460mm (largura mínima) x 390mm (profundidade mínima);
5.2.2. Encosto: 450mm (largura mínima) x 300mm (altura mínima);
5.2.3. Ângulo de inclinação do assento para trás de 5°;
5.2.4. Ângulo entre o assento e o encosto de 98°;
5.2.5. Assento e encosto com superfícies inteiriças, sem a presença de orifícios;
5.2.6. Assento e encosto fixados a estrutura de forma não aparente, dificultando o acesso dos usuários e evitando o desprendimento com facilidade e prematuramente;
5.2.7. Assento e encosto com chapa de reforço em polipropileno nos locais de contato com a estrutura metálica.

5.3. ESTRUTURA:
5.3.1. Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, chapa 16 (1,5 mm) com coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 100 mm;
5.3.2. Base em formato de estrela com 5 pontas;
5.3.3. Rodízios duplo, com rodas de 50 mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia; – Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado;
5.3.4. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento; – Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira; – Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos;
5.3.5. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias;
5.3.6. As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada;
5.3.7. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos;
5.3.8. Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material;

Proc. 112/23
Fl. 07 v
Ass.

7.7. 03 velocidades de ventilação ou superior;
7.8. Utilize gás refrigerante ecológico R-410;
7.9. Filtro antibacteriano, removível e lavável;
7.10. Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas;
7.11. Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;
7.12. Com display digital, funções timer, sleep e swing;
7.13. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação;
7.14. Voltagem: 220V;
7.15. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem;
7.16. Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;
7.17. Aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português;

7.18. Garantia

7.18.1. Garantia mínima de 03 (três) anos para o compressor e 01 (um) ano para o restante das peças, a partir do recebimento definitivo.

7.19. Serviço de instalação de aparelho ar-condicionado tipo split 24.000 btu's

7.19.1. Serviço de Instalação de aparelho ar-condicionado tipo split 24.000 Btu's incluído material com comprimento mínimo da tubulação de 3 metros, suporte com isoladores e mão de obra. Os materiais e serviços deverão ser dimensionados conforme marca e modelo ofertados. Todo material e serviço para a correta instalação do equipamento deverá ser considerada, tais como: Furo em concreto, Remoção de Revestimento, Demolição de Alvenaria, Remoção de Vidro, Chapisco, Massa grossa, reboco de massa fina, Adequação de esquadria metálica, Reposição de vidros. Execução de isolamento com isolante tubo elastomérico e fita de Pvc para instalação de fixação de cabo PP, Carga de Refrigerante compatível com a potência do condicionador, caso necessário. Tomada e Plugue de 20a 2P+T conforme NBR 14136. Uso de cabo PP conforme especificação exigida pelo fabricante da marca ofertada.

8. COMPUTADOR TIPO I

8.1. PROCESSADOR (Família desktop)

8.1.1. Atingir índice de, no mínimo, 14000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark Cpu Mark, disponível no site https://www.cpubenchmark.net/;
8.1.2.Possuir ao menos 4 núcleos físicos e 8 threads;
8.1.3. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização.

8.2. MEMÓRIA RAM

8.2.1. Memória RAM 8 GB 2666 MHz DDR4 ou superior;

8.3. PLACA-MÃE

8.3.1. Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado ou soluções em regime OEM;
8.3.2. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;
8.3.3. Após a configuração final do equipamento deverá restar, ao menos, 01 (um) slot livre de memória RAM;
8.3.4. Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.0 ou superior, e pelo menos 2 (duas) padrão USB 2.0 ou superior, instaladas no gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI;
8.3.5. Deve suportar a tecnologia Trusted Plataform Module (TPM) versão 2.0;

8.4. BIOS

Proc. 112/23
Fl. 08 v
Ass.

8.8.3. O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM;

8.9. MOUSE

8.9.1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem;

8.9.2. Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior;

8.9.3. Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;

8.9.4. Deve ser fornecido mouse-pad;

8.9.5. O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM.

8.10. GABINETE

8.10.1. Padrão SFF (*Small Form Factor*) que permita a utilização na posição vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;

8.10.2. Possuir botão liga/desliga na parte frontal;

8.10.3. Deve possuir conectores frontais para microfone e fone de ouvido;

8.10.4. Deve possuir no mínimo duas interfaces USB frontais;

8.10.5. Todo e qualquer componente deverá obrigatoriamente ser travado mecanicamente, permanecendo em sua posição, qualquer que seja a condição em que estiver o equipamento (com ou sem tampa e mesmo de cabeça para baixo);

8.10.6. Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;

8.11. FONTE

8.11.1. Deve possuir certificação 80 Plus Bronze ao menos e ser capaz de suportar a configuração máxima interna do equipamento;

8.12. MONITOR

8.12.1. Deverá possuir diagonal com no mínimo 21" de comprimento em formato 16:9;

8.12.2. Deverá suportar resolução de até 1920 x 1080 no mínimo, com taxa de 60Hz ou superior;

8.12.3. Deve possuir a mesma tonalidade (cor) do gabinete do computador;

8.12.4. Deve possuir ajuste de inclinação;

8.12.5. Fonte de alimentação interna com chaveamento automático de tensão na faixa 100-240V (bivolt) e 50/60 Hz. Deve vir acompanhado de cabo de alimentação com no mínimo 1,50m, com plug tripolar em conformidade com a norma NBR 14136;

8.12.6. Deve possuir, pelo menos, uma interface digital, compatível com o computador entregue;

8.12.7. Deve possuir ao menos os seguintes conectores de entrada:

8.12.7.1. VGA e/ou Display Port (D-Port);

8.12.7.2. HDMI;

8.12.7.3. Qualquer outro tipo de conectores de entrada será aceito apenas como suplementar aos padrões acima, nunca em substituição;

8.12.7.4. Deve acompanhar cabo de conexão padrão Display Port (D-Port) ou HDMI conforme disponibilidade no computador;

Proc. 112/23
Fl. 09 v
Ass.

11.10. Compartimento porta latas;
11.11. Gaveta multiuso;
11.12. Porta garrafas na face interna da porta;
11.13. Pés reguláveis;
11.14. Classificação Energética classe a;
11.15. Gás refrigerante não agressivo ao meio Ambiente;
11.16. Pintura eletrostática;
11.17. Alimentação elétrica: 110 volts.

12. IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA
12.1. Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm): 20
12.2. Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm): 21
12.3. Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro
12.4. Velocidade da CPU (Mhz): 200
12.5. Tempo de saída da primeira página aprox.: 10
12.6. Resolução de impressão (dpi) 2400 x 600 dpi
12.7. Tecnologia de impressão Monocromática
12.8. Compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Mac OS e Linux
12.9. Interface(s) padrão Wireless 802.11 b/g/n, Hi-Speed USB 2.0
12.10. Capacidade de alimentação manual (pág.): 1
12.11. Tipo de mídia Comum e Papel reciclado
12.12. Capacidade de saída de papel (págs.): 50
12.13. Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5
12.14. Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 65-105 g/m²
12.15. Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 150
12.16. Ciclo de trabalho mensal máximo até 10.000 páginas
12.17. Volume de impressão mensal recomendado de 250 a 1.800 páginas
12.18. Memória padrão: 32mb
12.19. Conectividade: WiFi e USB
12.20. Função: Somente impressão
12.21. Voltagem: Bivolt 110-120V

13. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA

13.1. IMPRESSÃO
13.1.1. Tecnologia da impressão: Laser
13.1.2. Velocidade de impressão: 30ppm
13.1.3. Impressão Duplex
13.1.4. Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi
13.1.5. Resolução da impressão: 10.000 páginas

13.2. MANUSEIO DO PAPEL
13.2.1. Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas
13.2.2. Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas
13.2.3. Tamanhos do Papel: A5 até Ofício
13.2.4. ADF: 35 folhas

13.3. CONEXÕES
13.3.1. USB 2.0
13.3.2. Ethernet

13.4. CÓPIA
13.4.1. Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm

Proc. 172/23
Fl. 30 V
Ass.

15.7. Pintura eletrostática epóxi pó na cor preta;

15.8. DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura total 1530 mm; Profundidade total 500 mm; Altura total 810 mm; Altura do chão ao topo do assento: 420 mm.

16. MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS

16.1. TAMPO E PAINEL FRONTAL:

16.1.1. Em MDP ou MDF de 25 mm, com 750 mm (profundidade) x 1200 mm (largura) revestido com BP texturizado nas duas faces, cor a ser definida;

16.1.2. Passa-fios no tampo, em polipropileno injetado;

16.1.3. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm;

16.1.4. Painel Frontal em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestido com BP, superfície texturizada, na mesma cor do tampo. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do BP.

16.2. **ESTRUTURA**:

16.2.1. Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado;

16.2.2. Suporte para passagem de fiação vertical e horizontal;

16.2.3. Distância entre as patas dianteiras e traseiras de no máximo 100 mm, e entre elas uma capa metálica para a passagem dos fios de maneira imperceptível;

16.2.4. Na parte superior e inferior, haverá uma barra transversal ligada por solda, para na superior fixar o tampo e na inferior ser injetado os pés da mesa, conforme ilustração ao lado;

16.2.5. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento;

16.2.6. Fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos;

16.2.7. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos;

16.2.8. Em todas as uniões de partes metálicas deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos;

16.2.9. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

16.2.10. Possuir 2 gavetas.

17. ARMÁRIO BAIXO (TIPO BALCÃO)

17.1. Com uma prateleira em MDP ou MDF, formando dois vãos com alturas iguais, com possibilidade de regulagem de altura a cada 32 mm. Dimensões: de 720 a 750 mm (altura) x 450 a 500 mm (profundidade) x 800 mm (largura);

17.2. Tampo em MDP ou MDF de no mínimo 22 mm, revestidos com BP, cor a ser determinada;

17.3. Base, laterais e portas em MDP ou MDF de 18 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo;

17.4. Fundo em MDP ou MDF de no mínimo 10 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo;

17.5. Prateleiras reguláveis em MDP ou MDF de 18 mm, justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do Armário, revestidas com BP na mesma cor do tampo, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravantes em zamak;

17.6. Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS;

Proc. 112/23
Fl. 11 v
Ass.

19.2.3. Porta LAN Em quantidade igual ou superior a 1 porta;

19.3. ALIMENTAÇÃO

19.3.1. Fonte de Alimentação: Bivolt Automático;

19.4. RECURSOS

19.4.1. Closed Caption: Deverá possuir a função Closed Caption (transmissão de imagens com legendas);

19.4.2. SAP: Deverá possuir a função SAP (som original / dublado);

19.4.3. Wi-Fi: Deverá possuir Wi-Fi integrado;

19.4.4. Internet: Deverá permitir acesso à internet;

19.4.5. Imagem TV Digital: Deverá estar preparada para receber imagem digital;

19.4.6. Timer: Deverá possuir timer de desligamento automático, onde se possa definir tempos pré-determinados para o desligamento automático;

19.4.7. Áudio: Deverá possuir saída de áudio digital.

19.5. ACESSÓRIOS

19.5.1. Tomada padrão NBR14136: Deverá acompanhar cabo de energia no novo padrão de tomadas NBR 14136;

19.5.2. Controle remoto: Deverá acompanhar controle remoto compatível com o televisor;

19.5.3. Manual do Usuário: manuseio do equipamento, através de material impresso, ou mídia eletrônica, no idioma Português Brasileiro; Deverá ser disponibilizado manual do usuário, para utilização;

19.5.4. Padrão de Furação: VESA 200x200mm

19.5.5. Adaptador para tomada: Deverá acompanhar 1 adaptador com entrada no padrão de tomadas NBR 14136/12 e saída para padrão de tomadas elétricas NEMA;

19.5.6. Cabo HDMI: Deverá acompanhar 1 cabo HDMI com no mínimo 5 metros de comprimento;

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí tem como missão fundamental garantir a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Neste contexto, a aquisição de material permanente para a Unidade Básica de Saúde da Vila Carolina do Norte, Vicinal Itã, se faz necessária e urgente por diversas razões.

Necessidade de Modernização: Com o avanço tecnológico e as mudanças nas demandas de atendimento em saúde, é crucial que nossas unidades estejam equipadas com materiais e equipamentos atualizados. Isso não só melhora a qualidade do atendimento, mas também assegura maior eficiência nos processos internos.

Melhoria na Prestação de Serviços: A disponibilidade de novos e modernos equipamentos permitirá que os profissionais de saúde realizem diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes, resultando em um atendimento de maior qualidade à população.

Atendimento às Normativas de Saúde: A atualização do material permanente é também uma questão de conformidade com as normativas e regulamentações de saúde vigentes, garantindo que a unidade opere dentro dos padrões nacionais e internacionais recomendados.

Expansão da Capacidade de Atendimento: Com o crescimento populacional na região da Vila Carolina do Norte, há um aumento na demanda por serviços de saúde. A aquisição de novos materiais permitirá expandir e melhorar a capacidade de atendimento da unidade, reduzindo tempos de espera e aumentando a abrangência dos serviços.

Proc. 112123
Fl. 112-V
Ass.

8.5 A CONTRATANTE ficam desobrigada de custear as despesas com produtos entregues a terceiros, sem prévia requisição assinada pelo respectivo responsável.
8.6 Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, citando os cuidados para o armazenamento e utilização do produto.
8.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
8.8 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
8.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
8.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
8.13 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer alterações nos dados para contato com a empresa.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
9.2 Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário.
9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
9.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10 DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, mediante a apresentação de documento fiscal, correspondente ao fornecimento efetuado.

11 VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A vigência da Ata será de 12 (doze) meses.

12 MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 A fiscalização da contratação será exercida por servidor **a ser nomeado**, designado fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

Proc. 112123
Fl. 13 v
Ass.

Aprovo, _____ de _____de 2023.

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria de nº 033/2022

PÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N - CENTRO
CARACARAÍ – RR – CEP: 69.360-000
CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br